

LEI Nº1.151, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.



Dispõe sobre a denominação JOSÉ BEZERRA DA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **RUA JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, a Avenida São João, localizada entre as quadras I e C, II e D, III e E, V e F, VI e G, VII e H, IX e I, X e J, XI e K e XVIII e I, no loteamento Nossa Senhora da Luz nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis á execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 20 de agosto de 2015.



Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito